

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.512 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no Artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no Artigo 22 da Lei Municipal nº 3.542 de 20 de Dezembro de 2002 e no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.399 de 27 de dezembro de 2002, **DECRETO:**

Art. 1º Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.434.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.03.17.512.003.2.015 – 3.3.90.39.00	308	1.208.000,00
01.04.17.512.004.1.002 – 4.4.90.51.00	409	226.000,00
Total das Suplementações		1.434.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos a seguir discriminados:

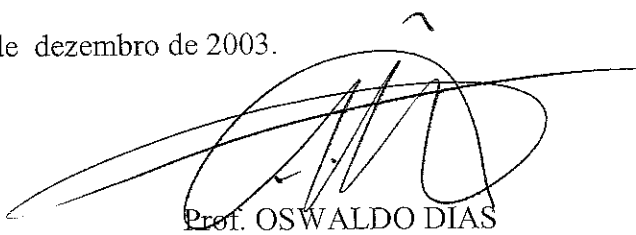
I. R\$ 1.284.000,00, oriundos do excesso de arrecadação, nos moldes do § 1º, inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64;

II. R\$ 150.000,00 oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

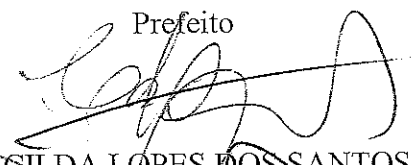
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.03.17.122.003.2.013 – 3.1.90.11.00	301	90.000,00
01.04.17.122.004.2.018 – 3.1.90.11.00	401	60.000,00
Total das Reduções		150.000,00

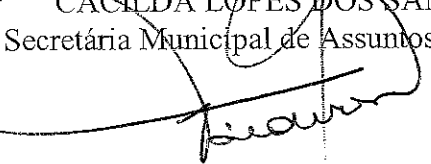
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de dezembro de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS

Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

-vide verso-